



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.005/GAB/PMMN/2020

DE 25 DE MAIO DE 2020

REPUBLICADO
Nº 1 Jur. em 25/05/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da S. Augustinho
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 92.300,00 (Noventa E Dois Mil E Trezentos Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação
R\$ 5.500,00 (Cinco Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0026.2130 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação
R\$ 24.100,00 (Vinte E Quatro Mil E Cem Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 22.200,00 (Vinte E Dois Mil E Duzentos Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação
R\$ 5.500,00 (Cinco Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 13.700,00 (Treze Mil E Setecentos Reais).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 92.300,00 (Noventa E Dois Mil E Trezentos Reais)**, será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município